

**RAÍZEN S.A.**

Companhia Aberta Categoria A  
 CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23  
 NIRE 33300298673

**FATO RELEVANTE**

A **Raízen S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia"), em atenção à Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") aprovou a solicitação da Companhia para a redução do percentual mínimo de ações em circulação, que atualmente soma 12% das ações da Raízen ("free float").

A Companhia informa ainda que, em razão desta autorização concedida pela B3, o seu Conselho de Administração aprovou nesta data um programa de recompra de ações de sua emissão ("Recompra Raízen"), sujeito à ratificação em Assembleia Geral de Acionistas, que vigorará com as seguintes características:

<p><b>Objetivo da Operação:</b></p>	<p>O objetivo do programa de recompra de ações é atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração em ações da Companhia e maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma gestão eficiente de capital. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente entregues aos beneficiários dos programas de remuneração baseada em ações, canceladas, alienadas ou mantidas em tesouraria.</p>
<p><b>Ações em circulação e em tesouraria:</b></p>	<p>A Companhia possui 1.246.412.032 ações preferenciais, em circulação, e não possui ações mantidas em tesouraria.</p>
<p><b>Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período:</b></p>	<p>40.000.000 de ações preferenciais poderão ser objeto da recompra de ações representando 0,39% do total de ações e 3,21% do total de ações em circulação da Companhia.</p>
<p><b>Preço e modo de aquisição:</b></p>	<p>As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os termos e condições previstos na regulamentação aplicável.</p>
<p><b>Prazo para a realização da operação:</b></p>	<p>Até 18 meses, conforme previsto na legislação aplicável, iniciando em 07 de janeiro de 2022 e encerrando em 07 de julho de 2023.</p>
<p><b>Corretoras utilizadas:</b></p>	<p>I. Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32</p>

	II. Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64 III. Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64 IV. JP MORGAN CCVM S/A, CNPJ: 32.588.139/0001-94 V. Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95 VI. Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49 VII. XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04
<b>Recursos disponíveis:</b>	A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de reserva de capital, com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da ICVM 567. O saldo da conta de reserva de capital, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2021 é de R\$ 10.319.615.000,00.

### Informações Adicionais

Em conformidade com o disposto no item 7.20 do Ofício Circular/CVM/SEP nº 01/2021, o Anexo 30-XXXVI à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/09, especificando as condições da Recompra Raízen, encontra-se disponível na forma do anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos na Recompra Raízen e na regulamentação aplicável.

Como contrapartida à autorização da B3 para redução momentânea do percentual mínimo de ações em circulação, a Raízen mantém o compromisso de atingir, até 31 de dezembro de 2022, um percentual mínimo de ações em circulação de 15%, bem como seguir com o serviço de formador de mercado contratado até que tal percentual seja atingido.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

**Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**ANEXO I**

**COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE SUA PRÓPRIA EMISSÃO**

A **Raízen S.A.**, companhia aberta categoria A ("Raízen" ou "Companhia"), nos termos e para os fins artigo 30, XXXVI da Instrução CVM nº 480, conforme alterada, vem comunicar ao mercado a criação de um Programa de Recompra de Ações de sua emissão, indicando abaixo as informações legalmente exigidas:

<p><b>Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação</b></p>	<p>O objetivo do programa de recompra de ações é atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração em ações da Companhia e maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma gestão eficiente de capital. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente entregues aos beneficiários dos programas de remuneração baseada em ações, canceladas, alienadas ou mantidas em tesouraria.</p>
<p><b>Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria</b></p>	<p>A Companhia possui 1.246.412.032 ações preferenciais de sua emissão em circulação e não possui ações mantidas em Tesouraria.</p>
<p><b>Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas</b></p>	<p>40.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia.</p>
<p><b>Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver</b></p>	<p>A Companhia não utilizará derivativos nesta operação.</p>
<p><b>Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações</b></p>	<p>N/A, tendo em vista que a Companhia realizará a recompra das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas.</p>
<p><b>Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a</b></p>	<p>As aquisições de ações serão realizadas na B3, a preço de mercado.</p>

<p><b>preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores</b></p>	
<p><b>Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade</b></p>	<p>O controle da Companhia não será impactado, tendo em vista que a recompra de ações terá como objeto ações preferencias sem direito a voto.</p>
<p><b>Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009</b></p>	<p>As aquisições de ações serão realizadas na B3, a preço de mercado, não havendo contrapartes previamente conhecidas.</p>
<p><b>Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso</b></p>	<p>As ações adquiridas no âmbito do programa de recompra serão mantidas em tesouraria, podendo, posteriormente serem utilizadas para atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração baseado em ações. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente e, em caso de alienação.</p>
<p><b>Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas</b></p>	<p>O prazo do programa de Recompra será de 18 meses, conforme previsto na legislação aplicável, iniciando em 07 de janeiro de 2022 e encerrando em 07 de julho de 2023.</p>
<p><b>Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver</b></p>	<p>I. Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32          II. Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64          III. Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64          IV. JP MORGAN CCVM S/A, CNPJ: 32.588.139/0001-94          V. Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95          VI. Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49          VII. XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04</p>

<p><b>Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015</b></p>	<p>A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis nas contas de reserva de capital, com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567/15. O saldo da conta de reserva de capital, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2021 é de R\$ 10.319.615.000,00.</p>
<p><b>Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.</b></p>	<p>Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, considerando sua posição de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suportaria a execução do plano sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com credores, plano de investimentos nem do pagamento de dividendos obrigatórios apurados na forma da lei.</p>